



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 1.621, DE 158 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	
UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	
(8) 3.3.90.14.00.00.2.001.01.0500 Diárias - Civil	R\$ 40.000,00
(10) 3.3.90.33.00.00.2.001.0500 Passagens e Desp. com Locomoção	R\$ 30.000,00
Total suplementação	R\$ 70.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:


ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	
UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	
(3) 4.4.90.51.00.00.1.032.01.0500 Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
Total anulação	R\$ 70.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de fevereiro de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECLARO que o presente documento esteve fixado no mural da Prefeitura Municipal de 16/02/23 a 03/03/23


Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de fevereiro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 2.170,76 (Dois mil cento e setenta reais e setenta e seis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

01– Departamento de Educação.

2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 14/02/2023 A 20/12/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e CRISTIANE ALVES DA SILVA /CONTRATADA.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 007/2023

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 007/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (Óleo Diesel S10), para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos."**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 07/03/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 15 de fevereiro de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

LEI Nº 1.621, DE 158 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 1.621, DE 158 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vi-

gente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(8) 3.3.90.14.00.00.2.001.01.0500 Diárias - Civil R\$ 40.000,00

(10) 3.3.90.33.00.00.2.001.0500 Passagens e Desp. com Locomoção R\$ 30.000,00

Total suplementação R\$ 70.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(3) 4.4.90.51.00.00.1.032.01.0500 Obras e Instalações R\$ 70.000,00

Total anulação R\$ 70.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de fevereiro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo Adesão à Ata de Registro de Preços nº 088/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 031/2022, realizado pelo Município de Primavera do Leste-MT, tendo por objeto o registro de preços, objetivando aquisições de gramas sintéticas, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste/MT., especificamente para esta Adesão, aquisição de gramas sintéticas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT., tendo como detentora dos preços registrados a empresa NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 21.569.426/0001-30, com valor global de R\$ 36.247,50 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 15 de fevereiro de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO

CRENCIAMENTO Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, através do Departamento de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberto procedimento auxiliar de credenciamento, objetivando **credenciar empresas especializadas em confecção de próteses dentárias**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.